



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**Aditivo 1º - Contrato 008/2022 - ZÊNITE INFORMAÇÃO /2023 - METROBUS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 83105898-7, CPF nº 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO; Diretor Financeiro MIGUEL ELIAS HANNA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO. e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº. 4698, Edifício Batel Office Tower - 3º e 4º Andar, Bairro BATEL, Curitiba – PR., CEP 80.240-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 86.781.069/0001-15, Inscrição Estadual nº. 1019805618, fone: (41) 2109-8666, e-mail: [karina.kaliberda@zenite.com.br](mailto:karina.kaliberda@zenite.com.br), doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua bastante procuradora Drª. ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1918570 – SESP/SC., CPF/ME nº. 075.729.819-00, residente e domiciliada a Rua José Cadilhe, nº. 804, BL H – Aptº. nº. 52, A Verde, Curitiba – PR., CEP 80.620-240; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da prestação de serviço do objeto constante da cláusula segunda “assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica “Zênite Fácil - Estatais” e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas”, resolvem:

(i) Renovar a vigência do Contrato n. 008/2022 pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando para tanto a cláusula terceira; (ii) Reajustar o valor do objeto constante da Cláusula Segunda, para acrescer o INPC no percentual de 5,71% em face da anualidade, conforme dispõe o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato originário nº. 008/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor o reajuste, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 24.02.2023, conforme COMUNICADO Nº 19/2023 - METROBUS/GJUR-19658 (000037041399), ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário acrescido do reajuste no valor de R\$ 12.739,95 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, serviço de assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica “Zênite Fácil - Estatais” e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas, a ser realizado no prazo de 12 (doze) meses.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A				
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022			Processo: 202200053000126	
Código Serviço	Qtde.	Valor originário	Reajuste INPC	Valor reajustado
serviço de assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica "Zênite Fácil - Estatais" e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas	Ser.	R\$ 12.051,80	R\$ 688,15	R\$ 12.739,95
			<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 12.739,95</b>

\* Acréscimo INPC 5,71%.....R\$ 688,15 (seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 008/2022.

O prazo de vigência do presente instrumento será até 24/02/2024."

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com o discriminado na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 12.739,95 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 14/02/2023, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 14/02/2023, às 20:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037984956** e o código CRC **4CCBA2B3**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000126



SEI 000037984956